



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

LEI MUNICIPAL Nº 082/94, DE 29 DE JULHO DE 1.994.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RE  
PASSAR RECURSOS."

JOEL JOÃO CARINI, Prefeito Municipal de Engenho Velho, RS, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 80, Inc. IV, da Lei Orgânica do Município mãe que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal plenamente autorizado a repassar para a Sociedade Cultural Italiana Bel Balare de Engenho Velho, com sede nesta cidade, devidamente registrada no Ofício dos Registros Públicos sob o nº 178, fls. 56, Livro A-1, até o valor de R\$1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da Presente Lei correrão por conta da seguinte Unidade Orçamentária: Encargos Gerais do Município - 15 Assistência e Previdência - 15814860 - Assistência Social Geral - 15814862.047 - Transferências para Sociedades sem fim lucrativo.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

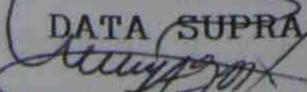
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, aos 29 de julho de 1.994.

  
Prof. JOEL JOÃO CARINI  
PREF. MUNICIPAL

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA.

  
Carlos Ney Agostini

Sec. Mun. Adm.